Câmara Municipal de Monte Mo
Rua Rage Maluf, 61 - Monte Mor / SP - CEP 13.190-000 - Fone: (19) 3889-2
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Protocolo Geral

PROCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº 118
DATA 08 FEV 2018
ÀS 15:26 horas
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

CAMARA MUNICIPAL DE MONT
PROTOCO
Nº 118
DATA 15 FEV 2018
ÀS 09:55
Elisabeth Aze
Recepção/Protoc

DATA	ANDAMENTO
	PROJETO DE LEI Nº ~~03~~ 120/2018 - "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências." - Suplementação por Excesso de Arrecadação - no valor de R$300.000,00 - SECRET.DE PLANEJAMENTO E OBRAS (Autoria: Poder Executivo)
15/02/18	numeração de projeto modificada, bem como numera de protocolo, por motivo de duplicidade do núme do projeto, causada pelo sistema.

CONCLUSÃO DO PROCESSO

PRAZO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº 006 118
DATA 08 FEV 2018
ÀS 09 : 53 horas
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

Ofício nº 007 /2018 - Adm
Monte Mor em 07 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com os meus cordiais cumprimentos venho à presença de Vossa Excelência e nobres vereadores para apresentar o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências"*.

Esclareço por oportuno que se faz necessária essa Suplementação para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras com manutenção e melhoria do Sistema de Iluminação Pública.

Contando, pois mais uma vez com a preciosa colaboração dos Nobres Edis, solicito que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo somente isto, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walton Assis Pereira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor, Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 03 de 07 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências".

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.018 Lei Municipal nº 2.516 de 22 de Novembro de 2.017, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito suplementar nas seguintes dotações consignadas sob número:

02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras
15.451.2016.2053.01 – Manutenção e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 773 R$ 90.000,00

15.451.2016.2053.01 – Manutenção e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
3390.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – P.J. – F. 772 R$ 210.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 300.000,00

ARTIGO 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação a apurar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

ARTIGO 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.441/2017 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 07 de fevereiro de 2018.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Monte Mor, 17 de Janeiro de 2018.

OFÍCIO – SMPO N.º 004/2017

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
Sr. Vilson Ribeiro Amaral – Secretário

Para: Secretaria Municipal de Finanças
Sr. Eduardo Roberto – Secretário

AUTORIZO
Eduardo Roberto Lima Junior
Secretário Municipal de Finanças

Assunto/Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Venho através deste solicitar os procedimentos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PADRÃO CPFL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO-DE-OBRA NOS BAIRROS SAN REMO, CAMPOS DOURADOS E PALMARES / MONTE MOR.**

Encaminhamo anexo orçamento para contratação solicitada.

O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 DIAS.

Desde já agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Vilson Ribeiro Amaral
Secretário Municipal de Planejamento e Obras